



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2026
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Sr. **TADEU ANDRÉ CUOCHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 21/10/2026, ÀS 17:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@uniaodooeste.sc.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://uniaodooeste.sc.gov.br/licitacoes/

1. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS NOVOS, DESTINADOS ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, COMO PARTE DAS AÇÕES COMEMORATIVAS DO NATAL DE 2026.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.2.2 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.3 - ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

2. DO OBJETO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de União do Oeste/SC, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Desp. 41 **MANUT. DAS ATIV. E FESTIVIDADES
CULTURAIS**
05.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E
ESPORTES
3.3.90.00.00
2.500.0000.1300.00 - Superavit Fin. Ordinário

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução com **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.2. – O valor unitário estimado para cada item é de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Squish damplin no pote, com aproximadamente 9cm de diâmetro por 5cm de altura e peso aproximado de 230gr, lacrado com cores e modelos diferentes. Tamanho Grande.	UND.	250	R\$23,50	5.875,00
02	Bastão Mágico Giratório, com som, luz e personagens infantis, com aproximadamente 36 cm de altura X 13cm de largura, com 3 pilhas inclusas em cada brinquedo.	UND.	200	R\$26,00	5.200,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

VALOR TOTAL: R\$ 11.075,00 (onze mil e setenta e cinco reais).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE Nº 139/2026.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **21/10/2026 às 17:00hrs.**

4.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

• Habilitação Jurídica:

- a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp); consulta:
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Fazenda Nacional. (Link para consulta:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

• Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

-
- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante;
- b) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresse no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando -se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.4.4. Apresentação da Declaração Unificada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

5. DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O pagamento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias após a entrega do material**, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. O prazo de início de execução da oficina, será conforme edital e Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Município.

Município de União do Oeste (SC), em 15 de outubro de 2026.

**TADEU ANDRE
CUOCHINSKI:020
47347971**

Assinado de forma digital por
TADEU ANDRE
CUOCHINSKI:02047347971
Dados: 2026.10.16 08:54:51 -03'00'

TADEU ANDRÉ CUOCHINSKI
Prefeito Municipal em Exercício



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

E-mail: orcamento@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1212

Responsável(is): Ivan Carlos Girottto

2. OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS NOVOS, DESTINADOS ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, COMO PARTE DAS AÇÕES COMEMORATIVAS DO NATAL DE 2026.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O Município de União do Oeste desenvolve anualmente programação especial alusiva ao Natal, destinada à comunidade local, com atividades de entretenimento, lazer, recreação e confraternização, especialmente voltadas ao público infantil.

As comemorações natalinas constituem uma tradição no Município e têm por finalidade proporcionar às famílias e às crianças momentos de integração, convivência comunitária e celebração, fortalecendo o espírito natalino e os vínculos entre a comunidade e o Poder Público Municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Para o ano de 2026, o Município pretende dar continuidade a essa iniciativa, promovendo uma programação especial de Natal e proporcionando às crianças residentes no Município um momento de lazer, alegria e confraternização.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de aquisição de brinquedos para distribuição gratuita às crianças com idade de até 12 (doze) anos, como parte integrante das comemorações natalinas.

A iniciativa possui caráter social, recreativo e comunitário, buscando proporcionar às crianças, de forma igualitária e inclusiva, a oportunidade de receber um brinquedo durante as festividades natalinas, independentemente de sua condição socioeconômica.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade dos brinquedos em quantidade suficiente e em condições adequadas, permitindo o planejamento antecipado da ação, considerando os prazos necessários para realização do procedimento de contratação, entrega, conferência, armazenamento e posterior distribuição.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Nº 1.296, de 08 de outubro de 2025.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os objetos devem ser entregues com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:
<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

• Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência da sede da licitante;
- b) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

A solução consiste na realização de procedimento de contratação para aquisição de brinquedos destinados à distribuição gratuita às crianças residentes no Município de União do Oeste, com idade de até 12 (doze) anos, durante a programação de Natal de 2026.

A contratação deverá contemplar o fornecimento dos brinquedos em quantidade suficiente para atender ao público estimado, observadas as especificações técnicas, padrões de qualidade e requisitos de segurança definidos pelo Município.

A solução compreende:

- aquisição dos brinquedos;
- transporte dos produtos até o local indicado pelo Município;
- entrega e conferência dos produtos;
- substituição de produtos que eventualmente apresentem defeitos, avarias ou desconformidades;
- armazenamento e organização dos brinquedos pelo Município;
- distribuição gratuita às crianças beneficiárias durante a programação natalina.

A escolha da aquisição de brinquedos prontos e adequados ao público infantil mostra-se a solução mais eficiente, uma vez que permite ao Município organizar previamente a programação, garantir quantidade suficiente de produtos e realizar a distribuição de forma planejada.

7. RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

DESCRIÇÃO	UND.	QTD
Squish damplin no pote, com aproximadamente 9cm de diâmetro por 5cm de altura e peso aproximado de 230gr, lacrado com cores e modelos diferentes. Tamanho Grande.	UNID.	250
Bastão Mágico Giratório, com som, luz e personagens infantis, com aproximadamente 36 cm de altura X 13cm de largura, com 3 pilhas inclusas em cada brinquedo.	UNID.	200

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

A adoção do parcelamento da contratação pode ser considerada vantajosa para a Administração Pública em determinadas situações, desde que observe critérios técnicos, operacionais e econômicos. Entretanto, caso dessa contratação, o parcelamento não se aplica.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem no momento contratações correlatas e interdependentes.

10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Com a realização da contratação, pretende-se:

- a) proporcionar às crianças do Município momentos de lazer, recreação e confraternização durante as comemorações natalinas;
- b) promover a integração entre as famílias e a comunidade;
- c) valorizar a infância e fortalecer as ações comunitárias desenvolvidas pelo Município;
- d) garantir tratamento igualitário às crianças participantes da programação;
- e) proporcionar uma celebração natalina inclusiva e acessível a todas as crianças beneficiárias;
- f) fortalecer o vínculo entre o Poder Público Municipal e a comunidade;
- g) assegurar o planejamento adequado da programação natalina;
- h) realizar a aquisição com observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público.



12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não foram detectados possíveis impactos ambientais pela pasta da secretaria solicitante.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Diante das informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da aquisição de brinquedos para distribuição gratuita às crianças residentes no Município de União do Oeste, com idade de até 12 (doze) anos, durante as comemorações de Natal de 2026.

A contratação mostra-se adequada à necessidade administrativa identificada e apresenta relevante interesse público, considerando o caráter social, recreativo e comunitário da ação.

A iniciativa permitirá a continuidade das comemorações natalinas realizadas anualmente pelo Município, proporcionando às crianças momentos de entretenimento, lazer, integração e confraternização, bem como uma lembrança alusiva ao Natal.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação, mediante elaboração do respectivo Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à instrução do processo administrativo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal pertinente.

Município de União do Oeste (SC), em 15 de outubro de 2026.

IVAN CARLOS GIROTTO

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é da AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS NOVOS, DESTINADOS ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, COMO PARTE DAS AÇÕES COMEMORATIVAS DO NATAL DE 2026.

1.2. Natureza do objeto:

(☒) Comum (☐) Especial (☐) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(☐) Pregão (☐) Concorrência (☐) Leilão (☐) Concurso (☐) Diálogo Competitivo (☒) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

(☐) SIM (☒) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(☒) SIM (☐) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(☒) Dispensa (☐) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.
Squish damplin no pote, com aproximadamente 9cm de diâmetro por 5cm de altura e peso aproximado de 230gr, lacrado com cores e modelos diferentes. Tamanho Grande.	UND.	250	R\$23,50
Bastão Mágico Giratório, com som, luz e personagens infantis, com aproximadamente 36 cm de altura X 13cm de largura, com 3 pilhas inclusas em cada brinquedo.	UND.	200	R\$26,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de brinquedos destinados à distribuição gratuita às crianças residentes no Município de União do Oeste, com idade de até 12 (doze) anos, como parte das ações comemorativas do Natal de 2026, promovidas pelo Município.

A iniciativa possui relevante interesse público e caráter social, cultural e comunitário, tendo como objetivo proporcionar às crianças do Município um momento de confraternização, lazer, integração e celebração da data natalina, fortalecendo os vínculos entre o Poder Público, as famílias e a comunidade.

O Natal constitui período tradicionalmente associado à solidariedade, à convivência familiar e à valorização da infância. Nesse contexto, a Administração Municipal entende ser de interesse da coletividade promover uma ação que possibilite a todas as crianças do Município, independentemente de sua condição socioeconômica, o acesso a um brinquedo como forma de celebração e inclusão, evitando distinções ou situações de constrangimento entre as crianças participantes.

A distribuição gratuita dos brinquedos busca, ainda, valorizar a infância e assegurar às crianças momentos de lazer, recreação e convivência social, contribuindo para o desenvolvimento de atividades lúdicas e para a construção de experiências positivas junto à comunidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

A ação está alinhada ao dever do Poder Público de promover políticas e iniciativas voltadas à proteção, ao bem-estar e à valorização das crianças, considerando que o lazer, a recreação e a convivência comunitária constituem elementos importantes para o desenvolvimento integral da criança.

Ressalta-se que a distribuição será realizada de forma gratuita, impessoal e abrangente, contemplando as crianças residentes no Município com idade de até 12 (doze) anos, observados os critérios previamente estabelecidos pela Administração Municipal para identificação do público beneficiário. Dessa forma, busca-se assegurar tratamento isonômico e transparência na execução da ação.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição de brinquedos para distribuição gratuita às crianças de até 12 (doze) anos residentes no Município de União do Oeste, como ação integrante da programação de Natal de 2026, por se tratar de iniciativa de interesse público, de caráter social e comunitário, destinada a proporcionar às crianças um momento de lazer, confraternização e celebração, promovendo a integração da comunidade e a valorização da infância.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

(x) item; () por lote; () global.

Para o presente processo de contratação, será adotado o critério de julgamento pelo menor preço por item.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado pela Secretaria Municipal de Educação, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los caso estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, obrigando-se a contratada a promover a substituição dos itens, sem ônus para a Administração, observando os prazos contratuais.

7.2. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade, quantidade, fabricação ou desconformidade com as especificações técnicas, constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

7.3. Caso o documento fiscal apresente qualquer incorreção ou esteja desacompanhado da documentação exigida, o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização.

7.4. Caberá à contratada fornecer os produtos em conformidade com as especificações, quantidades, características técnicas e padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.5. O valor contratado compreenderá todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos diretos ou indiretos, não sendo devido qualquer pagamento adicional.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

7.6. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, em dias úteis e horário de expediente, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

7.7. Caso sejam constatados produtos com defeitos de fabricação, avarias, divergência de quantidade ou qualquer desconformidade com as especificações, a contratada deverá realizar a substituição dos itens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Administração.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2.

f. Fica designada a Servidora Dione Ana Colla, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

() SIM (x) NÃO

9.1. O cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio do fiscal designado, que acompanhará a entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber os produtos, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar ao CONTRATADO acesso às suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;
- d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) produtos(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produtos(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

9.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

9.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

9.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

9.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

9.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

9.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

9.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

9.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

9.10. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

9.11. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

9.12. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

9.13. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TITULAR, CPF/CNPJ.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2026.

Órgão - 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade – 05.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

Proj. Atividade – 2.044 – MANUT. DAS ATIV. E FESTIVIDADES CULTURAIS

Cód. Red. 41 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – SUPERAVIT ORDINÁRIO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Para a contratação destinada à aquisição de brinquedos para distribuição gratuita às crianças de até 12 (doze) anos, por ocasião das comemorações de Natal de 2026 do Município de União do Oeste/SC, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado e identificar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COT. 01	COT. 02	COT. 03	MENOR PREÇO
Squish damplin no pote, com aproximadamente 9cm de diâmetro por 5cm de altura e peso aproximado de 230gr, lacrado com cores e modelos diferentes. Tamanho Grande.	Unid.	250	R\$23,50	R\$25,70	R\$24,80	R\$23,50
Bastão Mágico Giratório, com som, luz e personagens infantis, com aproximadamente 36 cm de altura X 13cm de largura, com 3 pilhas inclusas em cada brinquedo.	Unid.	200	R\$26,00	R\$28,30	R\$27,50	R\$26,00

Após a coleta e análise dos orçamentos obtidos, verificou-se a existência de diferentes propostas comerciais para o fornecimento dos produtos pretendidos, sendo adotado como critério para definição da proposta mais vantajosa o menor preço.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

A adoção do critério de menor preço mostra-se adequada à natureza do objeto, uma vez que os brinquedos a serem adquiridos possuem especificações previamente definidas e objetivamente comparáveis, permitindo a análise das propostas de forma clara e isonômica.

O critério adotado também está em consonância com os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

13. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 06 de outubro de 2026.

Ivan Carlos Giroto
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ANEXO III- PROPOSTA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARDA-CHUVAS PERSONALIZADOS, DESTINADOS ÀS AÇÕES DE ENCERRAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Preço Unit. Proposto.	Preço Um. Máximo

Valor por Item da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE - CNPJ/CPF)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b)** Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d)** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e)** Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f)** Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)